

Ofício nº 753/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 13 de maio de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o 4º Aditivo de prazo da obra de finalização da construção da EMEF Gregório da Silva Coelho, na localidade de Itaçu – Polo Laguinho, no Município de Viseu, Contrato Administrativo nº 165/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 009/2022.


A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 4º Aditivo de Prazo, adicionando 319 dias, a contar do dia 15/06/2024 a 30/04/2025.

Tendo em vista que a obra é de suma importância e, assim o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço financeiro de 43,20%, contudo esta obra encontra concluída e entregue desde o dia 20/04/2023. Conforme justificativa técnica da engenharia em anexo. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 167/2024 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 04/2023

Ofício N.º 167 / 2024 / GS / SEMOB / PMV

Viseu, 9 de maio de 2024

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE 4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. GREGÓRIO DA SILVA COELHO – POLO LAGUINHO, NA LOCALIDADE DE ITAÇÚ, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA – TOMADA DE PREÇO 009/2022.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para análise o 4º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E. M. E. F. GREGÓRIO DA SILVA COELHO – POLO LAGUINHO, NA LOCALIDADE DE ITAÇÚ, NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, Contrato Administrativo N° 165/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 009/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **4º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **319 DIAS**, a contar do dia **15/06/2024 – 30/04/2025**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente se encontra com avanço financeiro de **43,20 %**, contudo esta obra encontra concluída e entregue desde o dia 20/04/2023. Conforme a justificativa técnica da engenharia em anexo.

Em anexo:

- Ofício – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Certificado de Conclusão;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2024.05.09
10:42:08 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 165/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

Contratada: G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. GREGÓRIO DA SILVA COELHO - POLO LAGUINHO - LOCALIDADE DE ITAÇU, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Este documento vem relatar situações ocorridas durante a execução do **Contrato:** Nº 165/2022/CPL que provocaram atraso na execução da obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. GREGÓRIO DA SILVA COELHO - POLO LAGUINHO - LOCALIDADE DE ITAÇU, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA**, pois por questões adversas e de força maior, o cronograma de execução da obra previsto inicialmente não pôde ser cumprido.

Nesse sentido, DESTACAMOS a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para que seja cumprida todas as partes do contrato. Desta forma, relatamos que a obra se encontra com percentual de execução física em 100% e, foi entregue à gestão municipal na data de 20/04/2023. No entanto, o percentual de execução financeira está até a presente data deste documento com percentual de 43,20%, o que indica atraso nos repasses do FNDE. Assim, com o objetivo de aguardar os repasses do FNDE e garantir o cumprimento da parte financeira junto a construtora, solicitamos esta extensão de tempo.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **319 DIAS** a contar do encerramento (**15/06/2024 a 30/04/2025**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:004
33788208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788
208
Dados: 2024.05.09
09:17:05 -03'00'

Viseu, 09 de Maio de 2024.

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: N° 165/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO: N° 009/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. GREGÓRIO DA SILVA COELHO - POLO LAGUINHO - LOCALIDADE DE ITAÇU, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Construção da Escola Gregório Coelho.



Imagem 02: Construção da Escola Gregório Coelho.



Imagem 03: Construção da Escola Gregório Coelho.



Imagem 04: Construção da Escola Gregório Coelho.



Imagem 05: Construção da Escola Gregório Coelho.



Imagem 06: Construção da Escola Gregório Coelho.

CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Assinado de forma
digital por CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208
Dados: 2024.05.09
09:17:20 -03'00'

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil
Decreto nº 007/2023 / Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU-PA, inscrita no CNPJ nº04.873.618/0001-17, CERTIFICA que a empresa G.C.N CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.789.584/0001-02, localizada no Município de BRAGANÇA-PA, na Avenida Polidório, 724, Bairro Taira, CONCLUIU nesta data os serviços referentes à obra de FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F GREGÓRIO DA SILVA COELHO – POLO LAGUINHO NA LOCALIDADE DE ITAÇU – PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE VISEU/PA, de acordo com o CONTRATO Nº 165/2022/CPL, de acordo com a TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022, neste Município, obedecendo os projetos e especificações técnicas.

Viseu – Pá, 20/04/2023

G. C. N.
CONSTRUTORA
EIRELI:06789584
000102

Assinado de forma
digital por G. C. N.
CONSTRUTORA
EIRELI:06789584000102
Dados: 2023.04.20
13:20:42 -03'00'

Representante Legal da Empresa:
G.C.N. CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 06.789.584/0001-02

CRISTIANO
DUTRA
VALE:3309
6473234

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.04.20
13:28:37 -03'00'

Cristiano Dutra Vale
Prefeito Municipal de Viseu – Pá

Ofício nº 711/2024 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 08 de maio de 2024.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria
CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS

RECEBIDO AS 17:29 h

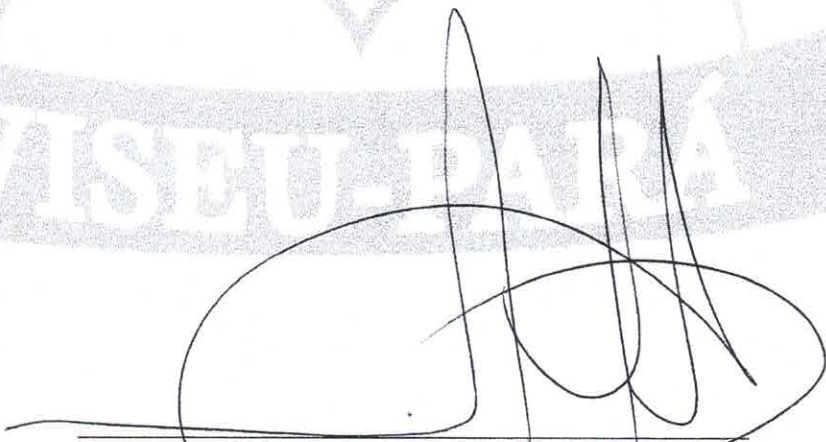
EM 08/05/2024

Assinatura / Visto

Senhor Secretário,

Vimos por meio desde, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa G.C.N CONSTRUTORA LTDA, em anexo, para Análise Técnica referente **4º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 165/2022/CPL, Tomada de Preço nº 009/2022 – referente a construção da E.M.E.F. GREGORIO DA SILVA COELHO na localidade de ITAÇU- Padrão FNDE no município Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 04/2023



Viseu-PA, 07 de Maio de 2024.

A
Secretaria Municipal de Administração de Viseu-PA.
Ref.: Aditivo de PRAZO

G. C. N. CONSTRUTORA LTDA, firma estabelecida na Avenida Polidório Coelho, nº 724, bairro Taíra, CEP 68.600-000, município de Bragança-PA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.789.584/0001-02**, na SEFA sob o nº **15.241.186-0** e na JUCEPA sob o nº **15.6.0016661-1**, por seu titular, o Sr. **GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº **2213557**, SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº **613.873.982-53**, residente e domiciliado na TV. Domingos Sousa, nº 306, Centro, CEP 68.600-000, Bragança-PA, vem solicitar a V. S^a., a prorrogação de prazo referente a **CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. GREGORIO DA SILVA COELHO NA LOCALIDADE DE ITAÇU – PADRÃO FNDE, CONFORME A TP 009/2022 E CONTRATO Nº165/2022/CPL, no município de Viseu-pa, por mais 319 dias (15/06/2024) a (30/04/2025), através do 4º ADITIVO DE PRAZO.** A Empresa G.C.N Construtora LTDA aguarda o cumprimento financeiro por parte da contratante, visto que o cronograma foi cumprido e a obra concluída em 20/04/2023. EXECUÇÃO FINANCEIRA: 43,20%, Certo de sua compreensão, aguardamos o deferimento do pedido.

G C N
CONSTRUTORA
LTDA:0678958400
0102

Assinado de forma
digital por G C N
CONSTRUTORA
LTDA:06789584000102

G.C.N.CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.789.584/0001-02
GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA
CPF: 613.873.982-53

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.241.186-0

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:25:21 do dia 11/12/2023 ✓

Válida até: 08/06/2024 ✓

Número da Certidão: 702023081279364-4

Código de Controle de Autenticidade: 18ABC84B.CD2CEE06.7B20A17B.E0452F82

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA

Inscrição Estadual: 15.241.186-0

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:25:21 do dia 11/12/2023

Válida até: 08/06/2024

Número da Certidão: 702023081279365-2

Código de Controle de Autenticidade: 16B38B82.BA1F4D78.519737C7.F5D90B42

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.789.584/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:22 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024. ✓

Código de controle da certidão: **ACF2.C6A2.9BE8.A9F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.789.584/0001-02
Razão Social: G C N CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: AV POLIDORIO COELHO 724 PCA DANIEL BERG / TAIRA / BRAGANCA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024 ✓

Certificação Número: 2024042418590870879107

Informação obtida em 25/04/2024 21:47:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. C. N. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.789.584/0001-02

Certidão nº: 22003001/2024

Expedição: 02/04/2024, às 09:22:58

Validade: 29/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. C. N. CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.789.584/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0027173****Informações do Contribuinte**

CÓD. CONTRIBUINTE 158738	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) G. C. N. CONSTRUTORA EIRELI	CPF/CNPJ 06.789.584/0001-02
-----------------------------	---	---------------------------------------

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AV POLIDORIO COELHO	NÚMERO 724	Nº DO CEP 68600000	BAIRRO TAIRA	APTO. / SALA
MUNICÍPIO BRAGANÇA	UF PA	EDIFÍCIO		

NOME DO REQUERENTE CONSTRUTORA SALMO 23	Nº. DOCUMENTO 06.789.584/0001-02
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Inscr. Imobiliária:

Data de Emissão: 12/04/2024**Data de Validade: 11/07/2024**

O Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada e com fundamento legal no art. 17 e seguintes da Lei 3605/02, de 31/12/2002 - Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima qualificado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Bragança - PA, 12 de ABRIL de 2024

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA DO CARMO DOS SANTOS MATOS
Data: 12/04/2024 10:50:58-0300
Verifique em <https://validar.iu.gov.br>

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Bragança/PA